

Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013 PROCESSO Nº 15.0040/2013

EDITAL Nº 107/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS, DIVISÕES, COORDENADORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2013 às 17:00 horas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2013 às 10:30horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2013 às 10:30horas.

DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2013 às 11:30horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Telefones: (0xx69) 3901-3065 e (0xx69) 3901-3066

E - mail: cml.semad@portovelho.ro.gov.br

Endereco: Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD.

Coordenadoria Municipal de Licitação - CML

Rua: Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia.

CEP: 76.801-006 - Porto Velho - RO

site: www.licitacoes-e.com.br- Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML, em meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou **Pen Drive**, de segunda a sexta-feira no horário das 08 às 14 horas no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico (http://www.portovelho.ro.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3901 – 3066 nos horários anteriormente explicitados.

Porto Velho, 11 de novembrfo de 2013.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA **Pregoeiro**



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2013

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO vem por intermédio do pregoeiro designado pelo Ato de Designação nº 02/CML /SEMAD de 10/072013, publicado no Diário Oficial do Município de 11/07/2013, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar 123/2006, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

- 1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS, DIVISÕES, COORDENADORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- **1.2 -** Os quantitativos, unidades e especificações técnicas dos materiais, objeto deste Pregão, estão contidas no **Anexo I** deste **Edital**.
- 1.3 INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2013 às 17:00 horas.
- 1.4 LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2013 às 10:30horas
- 1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2013 às 10:30horas.
- 1.6 DATA DO PREGÃO / DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2013 às 11:30horas.
- 1.7 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.
- 1.8 Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I: DEFINIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;
- b) Anexo I A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;
- c) Anexo II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- **d) Anexo III**: MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR;

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizandose, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Velho SEMAD, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".
- **2.3** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados **ao pregoeiro** até **três (3) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail cml.semad@portovelho.ro.gov.br;
- **2.4** As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.
- **2.5** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.
- **2.6** Este Edital e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes, exclusivamente por meio magnético, na Secretaria de Municipal de Administração SEMAD, na sala da Coordenadoria Municipal de Licitações CML, sito à rua: Duque de Caxias, nº 186 Bairro Arigolândia CEP: 76.801-006 Porto Velho RO, **das 8h às 14h** ou no site do Banco do Brasil SA, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br.

3 - DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1** As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:
- **3.1.1 Programa:** 007 Apoio Administrativo **Projeto Atividade:** 15.01.20.122.007.2.001 Administração da Unidade **Elemento de despesa:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01.00 **Esfera:** Fiscal
- 3.2 O valor estimado para a aquisição é de R\$ 95.450,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- **4.2** A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico Banco do Brasil S A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado preencher o termo de adesão e apresentar a documentação exigida para ter acesso ao portal.
- **4.3** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.
- e) empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- **4.4** Todos os documentos a serem entregues deverão ser impressos por qualquer processo, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazer a razão social ou denominação social do emitente, e deverão ainda ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas **exclusivamente** por Tabelião de Notas, ou ainda, autenticados por servidor pertencente à Coordenadoria Municipal de Licitações CML/SEMAD, mediante apresentação e conferência dos originais.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - CONDUÇÃO DO CERTAME

- **5.1.1** O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I Coordenar o processo licitatório;
- II Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas a este Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III Conduzir a sessão pública na internet;
- IV Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
- V Dirigir a etapa de lances;
- VI Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII Indicar o vencedor do certame;
- IX Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- **5.2.1 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- **5.2.2 -** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- **5.2.3 -** A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, provedor do sistema, devidamente justificado.
- **5.2.4 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



Municipal de Porto Velho - RO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- **5.3.1** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.
- **5.3.2** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
- **5.3.2.1** As empresas participantes do procedimento licitatório quando da declaração no sistema de que cumprem todos os requisitos de habilitação do edital, automaticamente estará declarando ainda o atendimento aos **Anexos II e III** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração Quanto ao Cumprimento as Normas Relativas ao Trabalho de Menores) deste Edital.
- **5.3.3** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- **5.3.4** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;
- **5.3.5** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU ENVIO

- **6.1** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.2** Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos nos **subitens 1.3** a **1.7** deste edital. Para inserção de suas propostas iniciais, os licitantes deverão observar rigorosamente a **descrição** e **quantidade de fornecimento dos materiais** constantes no **Anexo I** do presente Edital.
- **6.2.1** Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema licitações-e, <u>não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.</u>
- **6.3** Após a etapa de lances os licitantes concordam em apresentar suas propostas especificamente com as seguintes condições:



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- **6.3.1** Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.
- **6.3.2** Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital.
- **6.3.3** Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro**, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, scanneados para o e-mail cml.semad@portovelho.ro.gov.br, a fim de proporcionar ao **Pregoeiro**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade dos produtos ofertados; no referido material deverá conter obrigatoriamente o endereço do *site* do fabricante.
- 6.3.4 Informações como Marca, e dependendo do objeto, modelo ou referência, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.
- **6.3.5**. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.
- **6.4** O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- **6.5** O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- **6.6** Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;
- **6.7** Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.8**. A Proposta de Preços do licitante declarado vencedor do certame licitatório, nos termos do **subitem 7.8** do presente **Edital**, deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado em uma (01) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter o seguinte:
- I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agencia bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrarse vencedora desta licitação;



Processo n.º 15.0040/2013	
Fl	
Visto	



- II. Constar Preços unitários e total por lote, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o **Pregoeiro** adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;
- **6.9** As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:
- **6.9.1 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO II deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- **6.10** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **6.11** A empresa vencedora deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do objeto ofertado conforme o **ANEXO I deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade), quando exigido pelo pregoeiro.**
- **6.11.1** Quando o objeto se tratar de apenas um item compondo cada lote, o pregoeiro poderá confeccionar o quadro de vencedor, considerando o valor final ofertado pelo licitante e as especificações no ANEXO I do Edital.
- **6.11.2** Quando o objeto se tratar de vários itens compondo um mesmo lote, o pregoeiro poderá elaborar cálculo percentual proporcional à redução de preços ofertada pelo licitante, em relação a sua proposta inicial, e aplicar o percentual encontrado proporcionalmente em todos os itens do referido lote, confeccionando o quadro de vencedor, considerando o valor final ofertado pelo licitante e as especificações do ANEXO I do Edital.
- **6.12** É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os lotes, objeto do presente **Edital**.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

- **7.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **7.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.2.1** Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.2.2** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.3** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.4** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

- **7.5** Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes;
- **7.6** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.
- **7.8** Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitários e total do lote, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários para os itens que compõem os lotes superiores aos preços de mercado atestado pela Administração, ou ainda que divirjam daqueles informados no sistema (preço de arrematação do lote).
- **7.8.1 -** A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser escanneados dos originais, os quais deverão estar assinados, rubricados, e enviados via correio-eletrônico para o e-mail cml.semad@portovelho.ro.gov.br, imediatamente após o encerramento da disputa de preços, **quando exigido pelo pregoeiro no prazo estipulado no sistema**.
- **7.8.2** A proposta e os documentos apresentados por correio-eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Coordenadoria Municipal de Licitações CML/SEMAD, **no prazo máximo de 3 dias úteis**, contados do final da sessão do pregão, para a Coordenadoria Municipal de Licitações CML/SEMAD situada na Rua Duque de Caxias nº 186 Bairro Arigolândia Porto Velho –RO, **quando exigido pelo pregoeiro**, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2013 PROCESSO Nº 15.0040/2013

PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

- **7.9** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **7.10** Se a proposta não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.
- **7.11** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- **7.12** Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, após a homologação do Pregão.



Processo n.º 15.0040/2013	
FI	
Visto	



7.13 – **O pregoeiro poderá realizar lances de até 10 lotes simultaneamente**, conforme tecnologia disponibilizada pelo sistema de Pregão Eletrônico.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Para julgamento será adotado o critério de "menor preço por lote", o pregoeiro levará em consideração o menor preço total final apurado do Lote, sendo que a licitante deverá apresentar seus preços unitários para cada item que compõe o lote;
- **8.2** Serão **desclassificadas** as propostas que:
- I Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pelo **Pregoeiro**, possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- **II -** Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;
- **III -** Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas no **Anexo I** deste **Edital**;
- IV Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- **V** Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes.
- VI Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços unitários e total do (s) lote, (s) superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;
- **8.3** Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.
- **8.4** O **Pregoeiro**, em qualquer fase da licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **8.5** No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.6** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e Empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



- **8.7** Após a disputa de cada lote, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.
- **8.8** Não ocorrendo o empate previsto no subitem 8.7 deste Edital com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP'S, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **8.9** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o(s) licitante(s) será(ao) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9 - DA HABILITAÇÃO

- **9.1** A Habilitação das licitantes será verificada "**on line"** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores **SICAF**, e/ou no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, devendo, ainda, apresentar:
- **9.1.1 Declaração** de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.R.F.B., Art. 7°, inciso XXXIII, c / c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital.**
- **9.2 -** O Proponente Vencedor que não for habilitado no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além da Declaração constantes do subitem 9.1.1 deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

9.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

9.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida por aquele órgão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débito Trabalhista (CNDT);

9.2.3 - Qualificação técnica:

- **9.2.3.1** Atestados de capacidade Técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação;
- **9.2.3.2** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

9.2.4 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias.

9.3 Disposições Gerais da Habilitação

- **9.3.1** Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item 9 deste Edital (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito a regularidade fiscal prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.
- 9.3.2 A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 9.2.1 (alíneas "a" a "c") e 9.2.2 (alíneas "a" a "h") deste Edital, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SEMAD.
- 9.3.2.1 De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no SICAF a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 9.2.1 (alíneas "a" a "c") e 9.2.2 (alíneas "b" a "g") e deste Edital, enquanto durar o termo de adesão correspondente;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- **9.3.3** A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Notas ou Servidor da Coordenadoria Municipal de Licitações CML/SEMAD mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte, sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- **a** Se o licitante **for matriz,** todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- **b** Se o licitante **for filial**, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- **c** Se o licitante **for matriz**, mas a prestadora do objeto deste edital ou emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial;
- **d** Aquele que participar da licitação será o responsável pela assinatura do contrato.
- **9.3.4 -** Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **9.3.5 -** Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;
- **9.3.6** Todos os documentos de habilitação emitidos língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **9.3.7** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.
- **9.3.8** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.3.9** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. **81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro contrato ou instrumento equivalente.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- 10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.1.2 Acolhida à impugnação contra este ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pelo Pregoeiro nova data para realização do certame:
- 10.2 Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sendo-lhe (s) concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra - razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 10.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o Pregoeiro a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);
- 10.2.2 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.6 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Coordenadoria Municipal de Licitações -CML, localizada na sede da Secretaria de Municipal de Administração -SEMAD, sito à rua Duque de Caxias nº 186 - Bairro Arigolândia, CEP 76.801 -006, Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou ainda, remetidos via correio eletrônico para o e-mail: cml.semad@portovelho.ro.qov.br, respeitados os prazos inicialmente definidos neste instrumento, o qual deverá receber, decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 10.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Pregão poderão consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br www.portovelho.ro.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste edital.

11 - DA ADJUDICAÇÃO:

- 11.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.
- 11.2 Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será ADJUDICADO pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho/RO ao (s) licitante (s) vencedor (es).

12 – DA HOMOLOGAÇÃO:



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



12.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração de Porto Velho -RO **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13 - DA CONTRATAÇÃO

- **13.1** A contratação da Adjudicatária será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho.
- **13.2** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- **13.3** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- **13.4** Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no futuro contrato e das demais cominações legais.
- **13.5** A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Compete à Contratante:
- 14.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- **14.1.2** Fiscalizar a boa execução do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Compete à Contratada:
- **15.1.1** Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- **15.2** Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da coleta, seguros, transporte, e estocagem inclusive carga e descarga, do objeto até sua entrega e recebimento definitivo em local previamente designado pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO conforme **subitem 16.8** do presente instrumento convocatório.
- **15.3** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Porto Velho/RO no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- **15.4** Efetuar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, de acordo com as condições propostas neste Edital;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- **15.5** O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- **15.6 -** Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.
- **15.7 –** Conferir e atender as especificações e as quantidades.
- 15.8 Da Entrega das Máquinas e/ou Equipamentos para Tombamento:
- **15.8.1 -** As Máquinas e/ou Equipamentos serão entregues na sede do Almoxarifado Central/SEMAD, conforme endereço no **subitem 16.7.1**, mediante Comissão de Recebimento nomeada para tombamento;
- 15.9 Das instalações das Máquinas e/ou Equipamentos:
- 15.9.1 A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável pelas instalações das Máquinas e/ou Equipamentos;
- 15.9.2 As instalações das Máquinas e/ou Equipamentos, serão realizadas pela empresa fornecedora, após o tombamento das Máquinas e/ou Equipamentos e não poderão ultrapassar 15 dias corridos para instalação;
- **15.9.3 -** As instalações das Máquinas e/ou Equipamentos, serão realizadas pela empresa fornecedora conforme endereço no **subitem 16.8.3**;
- 15.10 Da Entrega Técnica das Máquinas e/ou Equipamentos:
- **15.10.1** A empresa fornecedora das Máquinas e/ou Equipamentos realizará a **Entrega Técnica**, **no mesmo local da instalação**, **conforme endereço no subitem 16.8.3.** Terá como objetivo, demonstrar as informações técnicas, os recursos e as funcionalidades e as instruções fundamentais das Máquinas e/ou Equipamentos a ser adquirido, bem como prestar esclarecimentos que asseguram maior durabilidade das Máquinas e/ou Equipamentos, em data que será previamente programada.
- **15.10.2** A Entrega Técnica das Máquinas e/ou Equipamentos, serão realizadas pela empresa fornecedora, após o tombamento das Máquinas e/ou Equipamentos e **não poderão ultrapassar 15 dias corridos** para entrega técnica.
- 15.11 Da Assistência Técnica das Máquinas e/ou Equipamentos:
- **15.11.1 As máquinas e/ou Equipamentos deverão ter a Assistência Técnica Autorizada** de acordo com especificações constantes no Anexo I e Anexo I A deste Edital.
- **15.11.2** As empresas participantes deverão apresentar Declaração de Autorização para Assistência Técnica na cidade de Porto Velho comprovado através de declaração emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório.
- 15.12 Da Garantia dos Materiais, Máquinas e/ou Equipamentos:
- 15.12.1 No ato da entrega a licitante vencedora deverá ratificar em nota fiscal garantia contra defeitos de fabricação dos Materiais, Máquinas e/ou Equipamentos, de acordo com especificações constantes no Anexo I e Anexo I A deste Edital.
- **15.13 -** Ao assinar o contrato, a contratada deverá apresentar uma **Declaração de**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Duque de Caxias, nº 186 Bairro Arigolândia



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



Domicílio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei nº. 2016 de 11/06/2012 (Modelo Próprio do Licitante).

16 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO MATERIAL

- **16.1 -** Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;
- **16.2** O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada.
- **16.3 -** O prazo para entrega **dos Materiais, Máquinas e/ou Equipamentos,** objeto da licitação, é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida acompanhado da ordem de fornecimento;
- **16.4 -** O não atendimento do prazo fixado no **subitem 16.3** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93
- **16.5** O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
- **16.6** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, máquinas, equipamentos e/ou materiais que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas.

16.7 - Da Entrega das Máquinas e/ou Equipamentos para Tombamento:

- **16.7.1** As máquinas e/ou equipamentos, objeto do presente certame, serão **entregues para tombamento**, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração SEMAD**, sito à Rua Liduina, nº 4898, bairro do Roque, na cidade de Porto Velho Rondônia, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento das referidas máquinas e/ou equipamentos.
- **16.7.2** Feita à entrega pela contratada por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os exames necessários para aceitação/aprovação das máquinas e/ou equipamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas neste instrumento.

16.8 - Das instalações das Máquinas e/ou Equipamentos:

- **16.8.1** A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável pelas **instalações das Máquinas e/ou Equipamentos**;
- **16.8.2** As instalações das Máquinas e/ou Equipamentos, serão realizadas pela empresa fornecedora, após o tombamento das Máquinas e/ou Equipamentos e não poderão ultrapassar 15 dias corridos para instalação;
- **16.8.3** As instalações das Máquinas e/ou Equipamentos, serão realizadas pela empresa fornecedora na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC**, no secretaria Municipal de Administração



Processo n.º 15.0040/2013	
Fl	
Visto	_



endereço, sito à Av. Dos Imigrantes, nº 5315, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho - Rondônia, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento das referidas Máquinas e/ou Equipamentos.

16.9 – O Recebimento ocorrerá:

- I Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- **II Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
- **16.10** O **recebimento definitivo** do material, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Porto Velho/RO.

16.11 - Da Entrega Técnica das Máquinas e/ou Equipamentos:

- **16.11.1** A empresa fornecedora das Máquinas e/ou Equipamentos realizará a **Entrega Técnica**, **no mesmo local da instalação**, **conforme endereço no subitem 16.8.3.** Terá como objetivo, demonstrar as informações técnicas, os recursos e as funcionalidades e as instruções fundamentais das Máquinas e/ou Equipamentos a ser adquirido, bem como prestar esclarecimentos que asseguram maior durabilidade das Máquinas e/ou Equipamentos, em data que será previamente programada.
- **16.11.2** A **Entrega Técnica das Máquinas e/ou Equipamentos**, serão realizadas pela empresa fornecedora, após o tombamento das Máquinas e/ou Equipamentos e **não poderão ultrapassar 15 dias corridos** para entrega técnica.
- 16.12 Da Assistência Técnica das Máquinas e/ou Equipamentos:
- **16.12.1 As máquinas e/ou Equipamentos deverão ter a Assistência Técnica Autorizada** de acordo com especificações constantes no Anexo I e Anexo I A deste Edital.
- **16.12.2** As empresas participantes deverão apresentar Declaração de Autorização para Assistência Técnica na cidade de Porto Velho comprovado através de declaração emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório.
- 16.13 Da Garantia dos Materiais, Máquinas e/ou Equipamentos:
- 16.13.1 No ato da entrega a licitante vencedora deverá ratificar em nota fiscal garantia contra defeitos de fabricação dos Materiais, Máquinas e/ou Equipamentos, de acordo com especificações constantes no Anexo I e Anexo I A deste Edital. Devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC, no endereço, sito à Av. Dos Imigrantes, nº 5315, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho Rondônia;
- **16.13.2** Durante o **período de validade da garantia** dos produtos fornecidos, o licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante dos referidos produtos,



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



obriga-se a efetuar a **substituição/troca** de toda e qualquer unidade que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;

- **16.13.3** Os produtos eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo **prazo de validade/garantia** fixado na proposta comercial do licitante.
- **16.13.4** A substituição/troca referida no **subitem 16.13.3** deste Edital, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, realizando sua entrega na SEMAGRIC no endereço constantes.

17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos materiais e Entrega Técnica das Máquinas e/ou Equipamentos, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado (a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação;
- **17.1.1** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável, e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Porto Velho/RO;
- **17.1.2** –O Município de Porto Velho/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
- **17.2** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante as receitas estaduais e municipais, além do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, perante o FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);
- **17.3** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Porto Velho, em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **17.4** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **17.5** Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

365 I= 0,00016438

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Velho/RO pelo infrator:
- **18.1.1** Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- **18.1.2 -** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- **18.1.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;
- **18.1.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- **18.1.5** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- **18.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- **18.2 -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- **18.3 -** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos materiais, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;
- **18.4** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida a **Secretaria**, no horário das 8h às 14 horas (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Secretaria a sua aceitação.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- **18.5** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- **18.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e demais cominações legais.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1** A SEMAD, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;
- 19.2 O preço estabelecido nesta licitação será fixo e irreajustável;
- **19.3** Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- **19.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;
- **19.5** Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, no horário das 08:00 às 14:00 horas;
- **19.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
- **19.7 -** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- **19.9** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;
- **19.10** As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2013.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA

Pregoeiro



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



ANEXO I DO EDITAL

DEFINIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apoio ergonômico de pé, em MDF na cor tabaco, com movimento de inclinação. Garantia mínima de 01 (um) ano a ser atendido no município de Porto Velho ou em município num raio de 100 km.	UNID	03				

LOTE 02							
I DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
Apoio ergonômico de pé, com regulagem de altura acionada com os próprios pés e inclinação, estrutura de aço com pés antiderrapante, com balanço que se lajusta de acordo com a postura do usuário. Garantia mínima de 01 (um) ano a ser atendido no município de Porto Velho ou em município num raio de até 100 km.	UNID	03					

LOTE 03								
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	NOTEBOOK conforme especificações em anexo I – A do Edital.	UNID	05					

LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Computador conforme especificações em anexo I – A do Edital.	UNID	07				
Valor t	otal do lote por extenso:			,	,		



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



LOTE 05								
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Impressora multifuncional jato de tinta colorida – conforme especificações em anexo I – A do Edital.	UNID	04					
Valor t	Valor total do lote por extenso:							

			LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Roteador wireless. Acess Point empresarial – Largura de banda de 54 mbps que opere com base no padrão 802.11 b e 802.11 g Segurança avançada, Wpa, funcionalidades em Firewall, DMZ com controle de acesso à internet. 2 antenas descartáveis de alta potencia. Potencia: AC 120/230 V (50/60 Hz) RAM instalada (Min): 32 MB flash memory Installed (Min): 16 MB Flash SERVIDOR DHCP PADRÕES: IEEE 802.11 g, IEEE 802.11 b, IEEE 802.3 Ethernet / IEEE 802.3 u Fast Ethernet. Portas: WAN 1 x RJ-45, 100 Base-TX LAN 4 x RJ 45, 100 base- TX. SEGURANÇA: Criptografia 64/128 bits WEP (configurável), Wireless MAC Filtering, WAP/WAP2 TAXA DE TRANSPARENCIA E TÉCNICAS DE MODULAÇÃO: 802.11 g: 54 mbps, 48 mbps, 36 mbps, 24 mbps, 18 mbps, 12 mbps, 9 mbps, 6 mbps: OFDM 802.11 b: Mbps: PBCC, 11 mbps, 5,5 mbps: CCK, 2 mbps: DQPSK, 1 mbps: DBPSK. ÁREA DE COBERTURA: 50 mts para ambientes internos, 250 mts para ambientes externos. ANTENA: Sistema com duas antenas giratórias; bipolar com gancho de 2 dBi. INTERVALO DE FREQUENCIA: 2.400 – 2.4835 GHz. ARQUITETURA DE REDE:	UNID	02			UNITARIO	IOTAL
	Modo Estruturado: (Comunicações de manhas de redes via Access Point com						



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



Roaming) e Ad-hoc. MODO DE OPERAÇÃO: Access Point, Router, Gateway, Switch. Garantia mínima de 1 ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho –RO.									
Valor total do lote por extenso:									
valor total do lote por extenso:			valor total do lote por extenso:						

			LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
N C T T () 1 3 () N 4 6 3 () iii () 4 4 C a () C () () T C 6 F C () V J 1 S () 1 P V	DATA SHOW PROJETOR MULTIMÍDIA; tecnologia: 3 LCD ou DLP; formato de tela: 4.3 nativo; resolução nativa: 1024 x 768; resolução suportada: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200) tamanho da imagem 41" a 800", índice de projeção: 0.61:1 (81"@1M); sistema de vídeo: NTSC, PAL-M, SECAM, HDTV; 1480i, 480p, 720p, 1080i; lâmpada e duração aproximada: 210W, 1500/5000 horas (normal/econômico); ruído magem: entre 27DB ou 29DB (baixa luminosidade); contraste: 14600:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500 ANSI lumens; lentes: zoom fixo; conexões entradas: PC: 16400:1; brilho: mínimo de 2500	UNID	01				



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



	carries per ama neva craace
energia, controle remoto com pilhas, maleta para transporte, suporte para teto, kit de lâmpada, adaptador wirelles. Garantia mínima de 1 ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho –RO.	
Valor total do lote por extenso:	

Val	or	total	do	lote	por	extenso:

			LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GPS portátil. Já incorpore os novos receptores GPS SIRF, de alta sensibilidade, que possibilidade uma melhor aquisição mesmo sob vegetação densa. Possuir uma tela TET a cores, brilhante e anti-reflexo, e inclui um cartão de memória micro SD de 2 Gb para armazenamento de cartografia detalhada. Fonte: duas pilhas "AA" (não incluso). Incorpore um altímetro barométrico, para uma informação precisa de elevação e perfil vertical do terreno, e uma bussola eletrônica que lhe indica a direção a seguir, mesmo que não esteja em movimentação. Garantia mínima de 1 ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho –RO.	UNID	04				
Valor t	otal do lote por extenso:		!	•	•	,	

					LOTE 09				
ITEM	DES	CRIÇÃO MÍ	NIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Câmera	Digital,	conforme						

02

UNID

Valor total do lote por extenso:

especificações em anexo I – A do

LOTE 10

Edital.

1



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tablet. conforme descrições do anexo I – A do Edital.	UNID	03				
Valor t	otal do lote por extenso:						

			LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Nobreak, conforme descrição em anexo I – A do Edital.	UNID	10					
Valor t	Valor total do lote por extenso:							

LOTE 12							
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mouse pad com apoiador para punho. Garantia mínima de 1 ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho –RO.	UNID	20				

LOTE 13							
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apoio ergonômico de teclado para punho com base, Garantia mínima de 1 ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.	UNID	10				

	LOTE 14							
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Cafeteira elétrica industrial em estrutura em aço inoxidável; capacidade para aproximadamente 06 litros; aquecimento através da resistência elétrica controlada por termostato; possui lâmpada piloto indicando a função liga e desliga e resistência; voltagem 110 v.	UNID	01					



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



	came per ama mera e	

	LOTE 15							
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	Máquina lavadora de alta pressão vazão 700 L/hora. Potência 2,9 KW, 220v, 60 HZ, mangueira de 9 metros com pistola de manuseio. Garantia mínima de 1 (um) ano a ser atendido no município de Porto Velho ou em município vizinhos num raio de até 100 km.	UNID	01					
Valor t	otal do lote por extenso:							

	LOTE 16								
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	Mangueira ¾ trançado, Garantia mínima de 1 (um) ano a ser atendido no município de Porto Velho ou em município vizinhos num raio de até 100 km.		50						

			LOTE 17				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo PP. 2x6 mm, Garantia mínima de 1 (um) ano a ser atendido no município de Porto Velho ou em município vizinhos num raio de até 100 km.	METRO	50				
Valor total do lote por extenso:							

			LOTE 18				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor total do lote por extenso:



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



contemple Nitrogênio Alcalinidade Nitrogênio N (Disco de Dissolvido microproces Temperatur 315 micropi microproces Nitrogênio indofenol-ca 0.0-0.20-0.1 3.0 mgL- N titulação Resolução CO3/Nitro Alfanaflatali faixa entre (0.20-0.30-0 Até 150 cm Oximetro 150. Faixa 50°C/Resol Potenciomê microproces leitura 0-14 Garantia m para todos englobando com assistê Velho –RO.	Amoniacal – Azul de artela com faixa entre 10-0.25-0.50-1.0-2.0-N -NH/Alcalinedade – de Neutralização-de/Dureza total – de complexação – de 10 mgL – 1 Ca – Oxigênio Nitrito – mina – Cartela com 0.0-0.025-0.05-0.10-0-40; Transparência; - Oxigênio Dissolvido-microprocessado AT a de leitura 0 a ução de 0.1°C: Ph – etro – phmetro AT 315 ssado – Faixa de 4/Resolução de 0.01. únima de 1 ano válida s os componentes, o peças e serviços, encia técnica em Porto	UNID	02		
Valor total do lote	e por extenso:				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua Duque de Caxlas, nº 186 - Bairro Arigolândia CEP: 76801-006 - Porto Velho/RO DENLIC - Fone (69) 3901-3639 BETE



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



Anexo I - A DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 03	NOTEBOOK
LUIE US	NOTEBOOK

Notebook Desempenho Avançado com Windows 7 Profissional ou superior

PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR

- ✓ Ofereça suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento, com o selo Wi-fi Certified.
- ✓ A placa principal deve possuir um mínimo de 2 (dois) slots para memória RAM, que permita expansão para, no mínimo, 16 Gb (dezesseis gigabytes).
- ✓ Implemente mecanismos de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos.
- ✓ Ofereça suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade).
- ✓ Tecnologia implementada que controle o nível de desempenho do processador automaticamente, ajustando dinamicamente a freqüência e a voltagem a cada segundo de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento para que seja otimizada a autonomia de bateria do equipamento.
- ✓ Com chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, com software que possibilite seu funcionamento.

PROCESSADOR

✓ De no mínimo quatro núcleos com freqüência mínima de 2.8 GHz, com cache de no mínimo 6(seis) Mbytes, barramento mínimo de 1333 MHz ou Bus Speedy de 4,8 GT/S, compatível com aplicação de 64 bits, com suporte a aumento de desempenho do processador e Tecnologia de virtualização, Gráficos integrados.

BIOS

29

- ✓ Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável, e compatível com o padrão "Plug and Play".
- ✓ Suporte a qualquer data superior ao ano 2000.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



✓ Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da BIOS.

INTERFACES

- ✓ Interface de som de, no mínimo, com alto-falantes estéreo embutidos, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone, câmera embutida 3.0 MP mínimo e saída para fone de ouvido.
- ✓ Interface tipo Ultra DMA 100 ou Serial ATA que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.
- ✓ Possuir, no mínimo, 3 (três) interfaces USB 2.0.
- ✓ Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede.
- ✓ Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC.
- ✓ Possuir 1 (uma) porta VGA externa.
- ✓ Possuir 1 (uma) entrada para fone de ouvido/line-out.
- ✓ Possui 1 Slot Padrão Smart Card integrado não sem aceito soluções através de Slot Express card.
- ✓ Possui 1 (um) conector para Dockstation Integrado

MEMÓRIA RAM

- ✓ Memória RAM, tipo DDR3-SDRAM ou superior, com 08 (oito) Gb e velocidade de barramento de, no mínimo, 1333 MHz.
- ✓ Com possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 Gb (dezesseis gigabytes), com a utilização da tecnologia Dual Channel.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

- ✓ Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1 Tb, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 300GB/s e velocidade de rotação de, no mínimo de 5.400 RPM.
- ✓ Tecnologia de pré-falha S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) incorporada.

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



✓ Uma unidade de DVD-RW interna, com software compatível com os padrões CD-ROM Modo 1 e 2, CD-DA, CD-ROM XA Modo 2, CD-extra, CD-text, CD-I Modo 2, CD-I, vídeo CD, CD-bridge, PhotoCD (single e multi-session), CDROM XA, ISO 9660, DVD (Single e Dual Layer - DL), DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-RAM, compatível com o sistema operacional instalado.

ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO

- ✓ Tela Plana com tamanho mínimo de **14 polegadas** e um máximo de **15,5 polegadas**, TFT ou LED colorido (matriz ativa), em formato 4:3 ou Widescreen
- ✓ Padrão XGA ou superior, com resolução mínima de 1440 x 900 pontos, com, no mínimo, 16 milhões de cores.
- ✓ Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.
- ✓ Controladora de vídeo gráfica com, no mínimo, 256 Megabytes de memória dedicada,não podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema.
 - -Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido.
 - -Vídeo 3D por hardware e suporte a AGP
 - 4x ou superior.
 - -Suporte a DirectX 9.0c e OpenGL 1.4 ou superiores;
 - -No mínimo 32 bits por pixel;.
 - -Economia de Energia : EPA Energy Star.

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- ✓A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.
- √O cabo de alimentação oferece plug padrão NEMA 5-15, de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.
- ✓O equipamento deverá vir acompanhado por adaptador de plug de três para dois pinos.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



▶ Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, no mínimo, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 6 horas (seis horas), e tempo de recarga de, no máximo 2 horas (duas horas) com o notebook desligado. Deve ser do mesmo fabricante do notebook e compatível com o equipamento especificado.

✔Possuir travas e ou conexões que permitam a remoção da bateria.

TECLADO

✓ Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, disposição em "T" invertido com teclado numérico embutido e com todos os caracteres da língua portuguesa.

DISPOSITIVO APONTADOR

- ✓ Dispositivo Apontador Integrado tipo "touchpad", integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função "scroll" (botão de rolagem).
- ✓ Mini-Mouse Óptico com 2 botões, ambidestro, com roda para a função scroll e conector USB, acompanhado de mouse pad.

INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/GIGABIT ETHERNET

✓ Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast -Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware.

INTERFACE DE REDE WIRELESS

- ✓ Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11a, 802.11b , 802.11g e 802.11n protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x.
- ✓ A interface deverá seguir o padrão Wi-fi Certified e ser integrada ao hardware.
- ✓ Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.
- ✓ Botão liga-desliga que ative ou desative completamente a interface, com suporte ao mesmo no hardware e/ou software presentes no equipamento.
- ✓ Seu software de gerenciamento deve permitir configurar vários tipos de redes (com SSID, Tipo de Conexão de rede e parâmetros de segurança de conexão), consumo



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



de energia do adaptador em modo automático ou manual e pesquisa de redes sem fio.

- ✓ O ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.
- ✓ Interface de comunicação do tipo Bluetooth 2.0 (mínimo)

Carcaça

- ✓ Botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- ✓ Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- ✓ O notebook ou o disco rígido devem apresentar tecnologia redutora de danos ao disco rígido. Essa tecnologia pode ser apresentada no interior do próprio disco rígido, ou como sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no notebook.
- ✓ Com maleta de couro sintético ou nylon, que atenda as especificações para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal.
- ✓ Acompanhado por um cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 1 m (um metro) de comprimento.
- ✓ Deve possuir local próprio para fixação e travamento do cabo de segurança.
- ✓ Comprovar que o equipamento é Compatível com padrão ROHS (Restrictions of Hazardous Substances).

CERTIFICAÇÕES

- Certificação FCC classe B parte 15 ou similar nacional expedida pelo INMETRO.
- ✓ Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

PESO



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



✓ O notebook deve pesar, no mínimo de 2.5 kg (dois quilos e quinhentos gramas). Este peso inclui o equipamento, sua bateria e suas unidades de mídia ótica instalada no mesmo.

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

- ✓ Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 Professional ou superior.
- ✓ Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.
- ✓ Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com certificação de conformidade com as especificações Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0, ou superior, por meio de drivers nativos e fornecidos pelo fabricante.
- ✓ As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo SNMP, devem ser oferecidas:
 - -Monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots PCI, rede e outros periféricos;
 - -Monitoramento de temperatura do processador e do sistema;
 - -Monitoramento da tensão utilizada pela fonte;
 - -Gerenciamento pró-ativo em caso de falhas iminentes de disco rígido, processador e memória.

COMPATIBILIDADE

- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento, com exceção do software de gerenciamento, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional, Windows Vista, Windows 7 Professional e Linux Kernel 2.6.20 ou superior.

OUTROS REQUISITOS

- ✓ O notebook deve apresentar gradações neutras das cores em preto, prata ou branco, e manter o mesmo padrão de cor.
- ✓ Apresentar prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.
- ✓ Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve -se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.
- ✓ O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.
- ✓ O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou norma técnica similar, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- ✓ A garantia de funcionamento será pelo período de **3** (três) anos contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- ✓ O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.
- ✓ O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;
- ✓ O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- ✓ O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.
- ✓ O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **01 (um) dia** útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- ✓ O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **02** (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar -se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



LOTE 04 | COMPUTADOR

Estação de Trabalho Workstation com SO Windows 7 Professional 64 bits ou Superior

PLACA PRINCIPAL

Placa principal com arquitetura ATX ou BTX, barramento PCI.

- ✓ Deve ser de fabricação própria ou fornecida em regime de OEM a partir de projeto do fabricante do equipamento.
- ✓ Possuir, no mínimo, 6 (seis) slots para memória do tipo DDR3-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 24 (vinte e quatro) Gbytes.
- ✓ Deve possuir no mínimo 02 slots, sendo, 1 PCI, 1 PCI-E x1 e 1 PCI-E x16. Após totalmente configurado, o equipamento deverá possuir pelo menos um slot do tipo PCI livre.
- ✓ Compatível com Energy Star EPA e com recursos DMI (Desktop Management Interface).
- ✓ Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido.
- ✓ Deverá possuir Chip TPM integrado acompanhado de Software para seu gerenciamento.

BIOS

- ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
- ✓ Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
- ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial, Paralela e USB;
- ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- ✓ Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- ✓ Deve ter suporte em Português ou Inglês;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



✓ Uma controladora de vídeo gráfica no padrão PCI Express com, no mínimo, 512 (quinhentos e doze) Mbytes de memória dedicada do tipo GDDR5, clock de processamento dedicado de mínimo de 900mhz, que suporte a resolução de, no mínimo, 1280 x 1024 com profundidade de cores de 32 bits com taxa de atualização mínima de 75 Hz e padrão plug-and-play, compatível com API DirectX 10c e OpenGL 2.0 ou superiores;

INTERFACES

- ✔ Placa de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex e plug-and-play, com conector padrão RJ-45, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
- ✔ Placa Wireless PCI, com antena, padrão IEEE 802.11 ou Adaptador USB Wireless
- ✓ Interface tipo Serial ATA 300 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido.
- ✓ Interface tipo ULTRA DMA 100, Serial ATA 150 ou superior, que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada.
- Uma interface de som estéreo 24 bits, com conectores para line-in, mic-in e lineout, acompanhada de duas caixas acústicas amplificadas ou, alternativamente, caixa acústica interna ao gabinete e/ou monitor,
- ✓ Possuir no mínimo 8(oito) interfaces USB 2.0 com duas instaladas na parte frontal do gabinete.
- ✔ Possuir, no mínimo, 2 (dois) DVI I dual link DVI.
- ✔ Possuir 1 (uma) porta VGA e 1 (uma) porta HDMI.
- Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.
- Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.

PROCESSADOR

✓ De no mínimo quatro núcleos com frequência mínima de 2.8 GHz, com cache de no mínimo 6(seis) Mbytes, barramento mínimo de 1333 MHz ou Bus Speedy de 4,8 GT/S, compatível com aplicação de 64 bits, com suporte a aumento de desempenho do processador e Tecnologia de virtualização, Gráficos integrados, com dispositivo de



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



resfriamento: Dissipador de calor e ventilador incluídos.

MEMÓRIA RAM

- ✓ Memória RAM, no mínimo, **4 (quatro) GB** do tipo DDR3 SDRAM ECC ou tecnologia superior, de, no mínimo, 1333 Mhz, compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel, deverão ser utilizados módulos de, no mínimo, 2 dois (Gigabytes).
- ✓ No mínimo 6 slots de memória, permitindo expansão para no mínimo 24 GB.

UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

- ✓ Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 1 Tbytes, com interface tipo Serial ATA – 300 ou superior.
- ✔ Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 RPM.
- ✓ Memória cache buffer de, no mínimo, 32 Mbytes.

LEITOR UNIVERSAL

✓ Uma unidade interna de leitor de dispositivos digitais, como SmartMedia/xD, CompactFlash 1 & 2, SD/MMC+/miniSD e MS PRO/MS PRO DUO.

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

- ✓ Uma unidade de Leitura e Gravação de mídia Blu-Ray interna, compatível com os padrões BD-R, BD-RE, DLBD-RE, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD- R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado.
- ✓ Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

MONITOR DE VÍDEO

Monitor de LED de no mínimo 18.5 polegadas, Wide (16:9) ou superior, padrão SVGA, com as seguintes especificações:

-Brilho: 250 cd/m2 ou superior.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



-Contraste: 5.000.000:1 ou superior.

-Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) -Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores.

-Tempo de Resposta: 5 ms.

-Resolução: 1366 x 768 com 60 Hz (HD) ou superior.

-Freqüência Horizontal: 30-61kHz.

-Freqüência Vertical: 56-75Hz

-Conectores de Entrada : 15 Pin D-Sub (VGA), DVI.

-Caixas acústicas embutidas (apenas como alternativa)

-Segurança: UL, TUV.

-Diretrizes de segurança EMC: CE, FCC.

-Ergonomia: ISO 13406-2.

-Economia de Energia: EPA Energy Star.

-O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.

-O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática.

-Certificação do Underwriters Laboratories (UL) ou equivalente emitido pelo INMETRO.

-Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA.

GABINETE

- Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).
- ✓ A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts.
- ✔ A fonte deve possuir mínimo de 400 W de potencia real;
- A fonte deve ter tecnologia PFC fator de correção de potência ativa Padrão 80% Plus.Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
- Comprovar que o equipamento é Compatível com padrão ROHS (Restrictions of Hazardous Substances).



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
- Deve permitir a abertura do equipamento e demais dispositivos internos sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.
- Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos.

TECLADO

- ✓ Padrão AT do tipo estendido de no mínimo 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
- ✓ Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
- ✓ Com ajuste de inclinação.

MOUSE

- ✓ Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.
- ✓ Resolução mínima de 400 dpi.
- ✓ Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

- ✓ Licença em OEM para cada equipamento, com todos os recursos, com garantia de atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o Windows 7 Professional ou superior.
- ✓ Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.
- ✓ Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.
- ✓ Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior.
- ✓ As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo SNMP e/ou DMI, devem ser oferecidas:



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- -Monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots PCI, rede e outros periféricos;
- -Monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete);
- -Monitoramento de temperatura do processador e do sistema;
- -Monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador.

COMPATIBILIDADE

- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.
- O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC
 60950 ou similar emitida pelo Inmetro.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento, com exceção do software de gerenciamento, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional, Windows Vista, Windows 7 Professional e Linux Kernel 2.6.20 ou superior.

OUTROS REQUISITOS

- ✓ Os periféricos: gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos.
- ✓ O objeto bem como seus componentes/periféricos deverá ser original de fábrica e novos (sem uso , reforma ou recondicionamento), e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, comprovar através de declaração do fabricante.
- ✓ O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- ✓ Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc.). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
- ✓ Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, Especificando: Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio.
- ✓ Informar na proposta: Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto.
- ✓ Informar na proposta: o site do fabricante na internet, onde deverá constar no site o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.
- ✓ O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou norma técnica similar, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.

- ✓ A garantia de funcionamento será pelo período de **3** (três) anos contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- ✓ O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.
- ✓ O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fornecedor do equipamento;
- ✓ O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- ✓ O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.
- ✓ O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **01 (um) dia** útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- ✓ O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar -se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



LOTE 05 IMPRESSORA MULTIIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA

IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA - PAPEL A4 E A3 - CICLO MENSAL MINIMO DE 12.000 COPIAS

ESPECIFICAÇÕES

- ✔ Faixa de Umidade Recomendada para Operação: 10 a 80% RH;
- ✔ Velocidade de Impressão em Cores: mínimo de 24 ppm em preto, mínimo de 21 ppm em cores;
- ✔ Velocidade de Impressão, em Preto, Cores, Normal : Até 6,5 ppm em preto e 5 ppm em cores;
- ✓ Velocidade de Impressão em Cores Perfeita : Até 4 ppm em preto e em cores ;
- ✔ Ciclo de trabalho mensal : mínimo de 12000 páginas por mês ;
- ✔ Resolução: Até 1200 x 600 dpi;
- ✔ Resolução em Cores: 4800 x 1200 dpi;
- ✓ Tecnologia: Resolution Enhancement technology (Ret);
- ✓ Impressão dúplex : Automática ;
- ✓ Linguagens da impressora: PCL6, PCL5e, PS3 ou superior;
- ✔ Capacidade de Saída, mínimo de 150 folhas;
- ✔ Mídia recomendada: Papel (normal, inkjet, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões;
- ✔ Cartuchos de Impressão, Padrão: 4 (1 preto, ciano, magenta, amarelo);
- ✔ Cores do Cartucho da Impressora: Preto, ciano, magenta, amarelo;
- ✔ Conectividade: porta USB 2.0 , porta Paralela ;
- ✓ Memória RAM Mínimo : 90 mb ;
- ✔ Processador : mínimo de 200 Mhz;
- ✓ Voltagem: 110 ~127v;

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- ✔ Faixa de Umidade Recomendada para Operação: 10 a 80% RH;
- ✓ Faixa de Temperatura de Operação: 15°C a 32,5°C;
- ✓ Alimentação: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), 2,9 amp;
- ✓ Software de drive e cabos para conexão incluídos;
- ✔ Garantia mínima de 1 ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho-RO.
- Apresentar comprovação do Fabricante do equipamento ofertado,
- ✓ A Impressora e suprimentos (peças e cartucho de toner (preto e colorido) tem que ser Fabricado no Brasil;
- ✔ Assistência técnica autorizada do mesmo, na cidade de Porto Velho para fins de atendimento a Garantia.
- ✓ <u>Observação: Drivers compatível com Sistema Operacional de 32 bits e 64 Bits.</u>

OBSERVAÇÕES

- Apresentar comprovação do Fabricante do equipamento ofertado;
- ✓ A Impressora e suprimentos (peças) tem que ser compatível com impressora e com certificação similar a ISO/ABNT;
- √ 3 (três)cartucho de toner adicionais compatível com a impressora ofertada;
- ✓ cabo USB, cabo de energia, manual impresso e/ou mídia em CD em português;
 software de drive em mídia de CD em português;

COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- ✓ Windows XP(32bit e 64bit), 2003 (32bit e 64bit), Vista (32bit e 64bit), Windows 7 (32bit e 64bit) ou superior;
- ✓ Linux kenel 2.6 ou superior com plataforma Debian ;

- A garantia de funcionamento será pelo período m í n i m o de 1 (um) a n o O N S I T E contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- ✔ O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.
- ✔ O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fornecedor do equipamento;
- ✔ O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- ho O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.
- ✔ O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **01 (um) dia** útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- ✔ O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar -se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



LOTE 09 CÂMERA DIGITAL

MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL – 16.1 MEGAPIXELS

INFORMAÇÕES GERAIS

- Sensor: CCD;
- ✔ Resolução: mínimo de 16.1 megapixels;
- Zoom Óptico: mínimo de 20 x;
- Zoom Digital: mínimo de 5x;
- Memória Interna : minimo 2 GB;
- ✓ LCD: 3.0 ";
- ✓ Conectores Externos: Multiterminal (Conector USB, Audio / Video Output); USB Auto-Conexão USB 2.0 de alta velocidade (USB Mass Storage):
- ✔ Cartão de Memória Removível: Cartão SD/SDHC , Cartão SD Incluso : minimo de 2 GB , Memória externa : Cartão SD (até 4 GB garantidos) , cartão SDHC (até 32 GB garantidos) ;
- Conexão USB Automática: USB 2.0 de Alta Velocidade (Armazenamento de Massa USB);

FOCO

- ✔ Sistema de Focalização: Autorrastreamento de foco;
- ✓ Alcance Focal (da superfície da lente): Modo Normal: Grande Angular: 3.9 ""- infinito (0,1 m infinito), Tele: 70.9"" infinito (1,8 m infinito) Modo Macro: Grande Angular: 3.9 ""- infinito (0,1 m infinito), Tele: 70.9"" infinito (1,8 m infinito); Modo Super Macro: 0.39 ""- 4.72"" (0,01 m 0,12);
- Modo de Focalização: iESP, AF Pontual, AF com Detecção de Rosto, Rastreamento de AF;
- ✓ Supressão de Desfoque: Dupla estabilização de imagem;

EXPOSIÇÃO

- ✓ Velocidade do Obturador: 1/2000 seg a 1/2 seg (até 4 seg em modo Cena Noturno);
- ✓ Sensibilidade ISO (SOS: Sensibilidade de Saída Padrão): Auto, Auto elevado, 50, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200;
- Medição da Exposição: Medição ESP Digital, Medição Pontual, AE Detecção de Rostos (quando AF Detecção de Rostos selecionado), Center Focus;
- ✔ Controle de Balanço de Brancos: Auto, Pré-definidos (Luz Dia, Céu Nublado, Tungstênio e 3 Fluorescentes);
- ✔ Redução de Ruído: Ajuste automático com velocidade do obturador de 0,5 segundo ou mais, em modos específicos de cena;
- ✔ Disparador automático: 02/12 segundos;
- ✔ Funções Auxiliares de Exposição: Visão Prévia da Foto Perfeita, Histograma, Grade Auxiliar, Gravação de Voz;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



FORMATOS

- ✔ Formato de Arquivos de Imagem: Imagem Fixa: JPEG / Vídeo: MP4;
- ✓ Número de Pixels Gravados: 14MP (4288 x 3216); 8MP (3264 x 2448); 5MP (2560 x 1920); 3MP (2048 x 1536); 2MP (1.600 x 1.200); 1MP (1.280 x 960); VGA (640 x 480); 16:09 L (4288 x 2416); 16:09 S (1920 x 1080); (tamanho minimo de gravação na pasta 4 GB);
- Modos de exposição: automático Inteligente, Programa Automático, Estabilização de Imagem, Panorama, Modo beleza, Filtros Mágicos, Modos de Fotografia((1. RETRATO, 2. PAISAGEM, 3. ESPORTES, 4. CENA NOTURNA, 5. NOITE + RETRATO, 6. INTERIORES, 7. LUZ DE VELA, 8. ENTARDECER, 9. FOGOS DE ARTIFÍCIO, 10. MULTIFOGOS, 11. EXPOSIÇÃO MÚLTIPLA, 12. CULINÁRIA, 13. DOCUMENTOS, 14. SMILE SHOT, 15. PRAIA & NEVE, 16. OBSERVAÇÃO DE PÁSSAROS, 17. PRÉ-CAPTURA DE VÍDEO, 18. DISPARO RÁPIDO, 19. SEGUNDO PLANO SUAVIZADO), Vídeo H. Filtros mágicos: (Arte Pop, Olho mágico, olho de peixe, Desenho);
- Processamento de Imagem: de acordo com o fabricante;

EXIBIÇÃO

- ✔ Reprodução de Imagens Fixa: Individual, Índice (4x3, 6x5), Collection, evento, evento-Play, Play-Collection, Colagem, Ampliação até 10x, Slide Show, Rotação, Proteção, Histograma, Voz Playback;
- ✓ Modo Filme: MPEG-4 vídeo com som; 720P: 1280 x 720, 30 frames por segundo (fps); VGA: 640 x 480, 30 fps; QVGA: 320 x 240, 30 fps;
- ✔ Efeitos de Edição na Exibição Imagem Fixa: Correção de Olhos Vermelhos, Editar Ajuste de Sombra, Beauty Fix, Redimensionar, Recortar, Preto-e-branco, Sépia, Calendário, Foco no Rosto, Brilho; Vídeo: Editar Vídeo, Recortar Imagem Fixa, Índice de Quadros;

FLASH

- ✓ Flash Interno: Embutido;
- Modos de Flash: Automático (para condições de baixa luminosidade e contraluz), Redução de olhos vermelhos, Fill-in, Off;

ENERGIA

- ✔ Alimentação: Bateria Recarregável de Íon de Lítio (LI-70B); Adaptador F-2AC;
- ✔ Duração da Bateria: (CIPA DC-002) minimo de 190 disparos;

ITENS INCLUSOS

✔ Cabo USB, Carregador de Baterias, Manual de Instrução em Português, Alça(Correia de Mão), Cartão de Garantia, Guia de Início Rápido, Bateria LITIO-ion, cabo áudio e vídeo;

COMPATIBILIDADE

✓ Windows XP(32bit e 64bit), 2003 (32bit e 64bit), Vista (32bit e 64bit), Windows 7 (32bit e 64bit) ou superior;

Linux kenel 2.6 ou superior com plataforma Debian ;



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



- A garantia de funcionamento será pelo período de 1 (um) ano contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.
 - O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fornecedor do equipamento;
- O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- ✓ O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.
- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **02** (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar -se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



LOTE 10 TABLET

TABLET

- Tamanho de tela e resolução: mínimo (9,7" 1024x768) máximo (12,1" 1280x800);
- Sistema Operacional: Sistema Operacional Mobile;
- ✓ Processador: NVIDIA Tegra 2 dual-core 1 Ghz ou Qualcomm Snapdragon dual-core a partir de 1,2 Ghz ou 1,33 Ghz ou Intel Atom 1,66 Ghz;
- Memória RAM: mínima de 1 GB;
- Armazenamento: mínimo de 16 GB;
- Portas e entradas: USB 2.0 ou MicroUSB;
- ✓ HDMI ou MicroHDMI, Leitor Micro-SD;
- ✓ Conectividade: Wi-Fi, 3G, Bluetooth 2.1 (mínimo);
- Câmeras: Frontal de 1.3 MegaPixels (mínimo) e traseira de 5.0 MegaPixels (mínimo);
- ✓ Bateria: autonomia mínima de 3 horas;

- ✓ A garantia de funcionamento será pelo período de 1 (um) a no contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- ✔ O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.
- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;
- ✔ O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- Se não houver Assistência Técnica Local, a responsabilidade ficara com o Fornecedor;
- ✓ O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.
- ✓ O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **01 (um) dia** útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **02** (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar -se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



LOTE 11 NOBREAK

NOBREAK 1.4

GERAL

- Mínimo de 1.4 KVA, microprocessado, estabilizador e filtro de linha interna;
- Tecnologia Line Interactive ;
- ✓ Tecnologia true RMS;
- Microprocessador Risc ou Cisc de alta velocidade com memória flash,
- 8 tomadas no mínimo PADRÃO NBR 14136;
- ✓ 2 baterias seladas internas (sem manutenção e livre de emissão de gases) com saída para bateria externa;
- Autonomia mínima de 30 minutos;
- Indicadores visuais: rede/ bateria / carga;
- Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito;
- Proteção contra descarga total de baterias;
- ✔ Proteção contra sobre-tensão e sub-tensão de rede elétrica;
- ✔ Protetor telefônico padrão RJ-11 com fusível auto-regenerativo ou outro tipo de proteção registrado no INMETRO;
- Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia (cabo de Engate inclusos);
- Conector usb para comunicação inteligente com o computador (cabo usb incluso);
- Gerenciador de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.;
- ✓ Chave liga/desliga embutida;
- ✔ Fusíveis e varistores de ação rápida ;
- ✔ Função MUTE, inibe o alarme sonoro ;
- Entrada bivolt 110/220V, estabilizado, saída para 115v;
- ✓ Software de Gerenciamento incluso , compativel com Sistema Operacinais (Windows XP (32 e 64 bists) , Windows Vista (32 e 64 bits) , Windows 7 (32 e 64 bits) ou superior; Linux ;

COMPATIBILIDADE

- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.
- O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro.
- ✓ Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento, com exceção do software de gerenciamento, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional, Windows Vista, Windows 7 Professional e Linux



Processo n.º 15.0040/2013
FI
Visto



Kernel 2.6.20 ou superior.

GARANTIA

- ✓ A garantia de funcionamento será pelo período de 3 (três) a nos ON-SITE contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.
- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;
- O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- ✔ O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.
- ✓ O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **02** (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar -se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Processo n.º 15.0040/2013
Fl
Visto



ANEXO III DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº** /2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em
qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a
partir de 14 (quatorze) anos.

Local e d	ata	
	Assinatura e carimbo	
	(representante legal)	

Observações:

- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- Esta declaração terá que ser apresentada dentro do Invólucro "Documentos de Habilitação";
- Se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.